

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9º, inciso I, alínea 'b' e 'i', do Regimento Interno da Câmara, de conformidade com o Art. 11, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e ao Art. 79, § 2º, inciso II, § 5º, inciso I, e § 6º, do Regimento Interno desta Câmara, convocou nesta segunda-feira, 09, os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a realização de uma Reunião Extraordinária no dia 11 de novembro do corrente (quarta-feira), com início às 11 horas, para análise, discussão e votação das seguintes proposições:

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2020, que “Altera a redação do art. 1º da emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 102/2020, que ‘Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de São Borja para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024’”;

EMENDA Nº 001 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 102/2020, que “Altera a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº 102/2020 que ‘Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de São Borja para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024’”;

PROJETO DE LEI Nº 102/2020 DA MESA DIRETORA, que “Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de São Borja para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024”.